



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 81/2018 - FORTALEZA DO TABOCÃO

27 DE DEZEMBRO DE 2018

“DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS AO PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2939/2018;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de procuradoria, nem de procuradores;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no PARECER JURÍDICO, que também analisou MINUTA DE CONTRATO, os quais foram aprovados pela RESOLUÇÃO Nº 005/2018, do Conselho Seccional da OAB/TO;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização do escritório PABLO FELIX SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, OAB/TO nº 107, representado por PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO, inscrito na OAB/TO sob o

nº 3.976, cuja proposta de preços foi acompanhada de currículo e títulos de capacitação e especialização de seu titular, dentre eles: Graduação em Direito, pela Universidade Federal de Mato Grosso; Especialização em Docência do Ensino Superior, pela Faculdade Guaraí; Especialização em Direito do Trabalho, Previdenciário, Processo do Trabalho, pela Universidade de Santa Cruz do Sul, e Especialização, em andamento, em Direito Municipal, pela Escola Paulista de Direito. Tendo demonstrado, ainda: experiência em contencioso judicial, bem como em consultoria e assessoria a órgãos da administração pública; docência no Curso de Direito da Faculdade Guaraí (FAG); tendo ocupado função de destaque na advocacia, como: Vice-Presidente da Comissão de Informação e Comunicação da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Tocantins (OAB/TO), gestão 2010/2012, e Presidente da Comissão de Saúde da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Tocantins (OAB/TO), gestão 2016/2018;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 36, de 14 de junho de 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO, a qual impõe o valor mínimo a ser pago;

CONSIDERANDO o volume de serviços demandados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

CONSIDERANDO que existem muitas ações judiciais com prazo para defesa;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Resolução nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declara a inexigibilidade de licitação para contratação do escritório PABLO FÉLIX SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sociedade unipessoal de advocacia, registrada junto a OAB/TO sob o nº 107, inscrita no CNPJ sob o nº 10.688.020/0001-50 e portadora da Inscrição Municipal nº 217107, com sede na Quadra 504 Sul, Alameda 6, Lote 37, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, CEP: 77.021-688, representado por PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/TO sob o nº 3.976, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas aos órgãos do Poder



Executivo Municipal, pelo período de 12 meses, com início da prestação de serviços em 1º de janeiro de 2019, a ser remunerado por honorários advocatícios contratuais no valor mensal de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), consoante estabelecido em contrato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Fortaleza do Tabocão/TO, 27 de dezembro de 2018.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 082/2018-DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

“EXONERAR SERVIDOR EM REGIME DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Decreta:

Art. 1º - Tornar sem efeito a partir de 01/01/2019 o Decreto nº 095/2017, a Srª Solange Vieira Muniz, portadora do RG 278.261 e CPF/MF sob nº 941.524.111-04, do cargo de comissão de Diretora de Programas de Atenção Básica deste município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, considerando o pedido de demissão da própria servidora do seu cargo efetivo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão – TO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

EXTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ADVOCATÍCIOS Nº 090/2018.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2939/2018.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOCÃO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.421.112/0001-26, com sede no seguinte

endereço: Av. Vitória Régia, S/nº, Centenário, da cidade de Fortaleza do Tabocão/TO, CEP 77708-000, possuindo o telefone 63 3440-1120 e o e-mail: preftabocaooficial@gmail.com, representado por WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS.

CONTRATADA: PABLO FÉLIX SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 10.688.020/0001-50 e na OAB/TO sob n.º 107, com domicílio no seguinte endereço: Quadra 504 Sul, Alameda 6, Lote 37, Plano Diretor Sul, da cidade de Palmas/TO, CEP 77.021-688, possuindo o telefone 63 3213-2268 e o e-mail: pablovinicius@gmail.com, representado por PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO.

VALOR: R\$ 138.000,00 (cento e trinta oito mil reais), que será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) até o 5º (décimo) dias do mês subsequente à prestação do serviço.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 130.3.15.4.122.5002.2003; Elemento de despesa: 3.3.90.35.

RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas para todos os órgãos do Poder Executivo Municipal.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2018.



Diário Oficial Eletrônico

de Fortaleza do Tabocão -TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Manoel Alves Ferreira Neto
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração